

DECRETO Nº 1370, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2010.

"Suplementa dotações orçamentárias que específica e aponta recurso para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1196, de 23 de Novembro de 2009 – Orçamento Municipal para Exercício 2010.

- DECRETA -

Art. 1º - Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.361.0047.2.019 – Manutenção do Ensino Básico		
3.1.90.04.00.00 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	1.691,25
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.304.0035.2.112 – Vigilância em Saúde		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	1.330,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
04.601.0076.2.045 – Manutenção dos Veículos da SAGRI		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	4.000,00
08.01 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente		
04.602.0088.2.051 – Contribuição a Entidades p/ Eventos		
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ	R\$	3.000,00
TOTAL	R\$	10.021,25

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal		
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.477,16
05.01 – Secretaria da Educação, Cultura e Turismo		
12.365.0041.2.018 – Manutenção da Creche Municipal		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.890,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.305.0035.2.102 – Epidemiologia		
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R\$	1.330,00
07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico		
10.301.0107.2.180 – ESF – Programa Saúde da Família Estadual		
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.500,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0107.2.180 – ESF – Programa Saúde da Família Estadual

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ R\$ 1.824,09

TOTAL R\$ 10.021,25

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 04 de Dezembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO CONTE
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.